



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

**NOMEIA SERVIDORES EM CARGO
PÚBLICO EM REGIME
ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº. 137, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Edital 02/2024, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de setembro de 2025, conforme quadro abaixo:

CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL (Nível V – Classe I - A)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ELIANDRO DA CRUZ BARROS
2	BÁRBARA BUZZETTI NASCIMENTO
3	ESEQUIEL DOS SANTOS SOUZA
4	ELIZEU DE OLIVEIRA JUNIOR
5	RAYSSA DOS ANJOS COUTINHO
6	DAIANE DE SOUZA TESCH
7	JULIE PEREIRA DE SOUZA ALVARENGA
8	JULIA DOS PASSOS RIBEIRO - PPP
9	GEIZIANI OLIVEIRA DOS SANTOS
10	JOSE ELIAS PINHEIRO DOS SANTOS
11	UMBELINA SA DE SOUSA
12	MELODY NASCIMENTO BARTES
13	HERONDINA PEREIRA DA CRUZ
14	GILMARA VICENTE ALVES PAGIOLA
15	JULIA MERSCHER PIANCA JANUARIO
16	ANE MONIQUE DE OLIVEIRA SOUSA RODRIGUES
17	MEIRYELLEN BANDEIRA DOS SANTOS TEOTÔNIO
18	CAROLINA COUTINHO MENDES
19	NAIARA PASTOR PEREIRA DA SILVA
20	KAMILA DA PENHA GONCALVES - PPP
21	ROBERTA DE SOUZA BRAZ CORTES MARCONDES
22	LARISSA KATHELLYN DE OLIVEIRA MELLO
23	REBECA IZOTON NOGUEIRA
24	FRANCIENE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA - PPP
25	GISELE EZEQUIELA MOURÃO DE OLIVEIRA
26	SIRLENE AMBROSIO DE SOUZA SANTANA - PPP

27	ROSANGELA MOTTA DE MEDEIROS
28	VALMIR SILVA DOS SANTOS - PPP
29	LORRANYA DA COSTA PEREIRA
30	SARA FRAGA DA SILVA GUMIERO
31	KAROLINY SILVA
32	EDUARDO AUGUSTO VIEIRA RAMOS
33	MARÍLIA PEREIRA GUILHERME
34	JUDIMARA ARAUJO DE SOUZA QUEROZ
35	NEUZY VIEIRA DA PAIXAO
36	ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA
37	MICHELA NEVES RIBEIRO
38	JHENNIFFER MICAELLE FALCÃO RODRIGUES
39	SIMONE DE SOUSA REIS
40	LARISSA DA SILVA ESTEVEZ
41	CLAUDIA LUDUVICO KROHLING
42	LAILA NASCIMENTO DE ARAUJO SOUZA
43	ELIZABETH ELER DE OLIVEIRA PINTO
44	GABRIELI FERREIRA ALVES
45	EDUARDA CRISTINA NETTO DE CARVALHO
46	GLAUCIANE DA SILVA ROSSETE
47	WEBSTER LUIZ ALVES DA SILVA
48	SANDY VITORIA FERREIRA PRAXEDES VIANA
49	LAIS FONSECA CORTES
50	EUDSON ROSA TESCH
51	RAFAELA ROCHA DUBIELA
52	CINTIA SANTOS DE JESUS - PPP
53	MARIA APARECIDA CANDIDO DE SOUZA CAMPAGNARO - PPP
54	FERNANDA BASTOS FERREIRA
55	SHIRLEY CONCEIÇÃO VITA - PPP
56	MONICA RAQUEL AMARAL MOREIRA DE MEDEIROS - PPP
57	ELISANGELA LAGE
58	THAMYRES EMERICK FERREIRA ROCHA
59	NEUZIR PIREZ AMORIM DE CARVALHO
60	LEONARDO DA PENHA ATHAYDE - PPP
61	LARISSA APARECIDA PERINI DA RE MARIANI
62	VALERIA LOUREIRO QUINTILIANO ROCHA
63	LUCIANA COELHO ROCHA DE LIMA
64	GLAUCIA COUTINHO LOURENÇO
65	LEA VAZ WASHINGTON
66	SANDRO EDUARDO DIAS DA SILVA JUNIOR
67	ALINE SILVEIRA KEIDE
68	BARBARA CRISTINA NETTO DE CARVALHO
69	GECICA COIMBRA BATISTA
70	PAULA REGINA CARDOSO
71	JEANE GRATIVAL DE OLIVEIRA AMANCIO - PPP
72	VALCILEA FRANCISCA DE SOUZA - PPP
73	SUELEM AMABELY SANTANA ALVES
74	ANA IRIS ALMEIDA BALBINO
75	JOANA DARC PIM LEITE
76	YASMIM ESTER MOREIRA MERSCHER - PPP
77	YARA ALVES RIBEIRO
78	GEISIELLY GUIMRÃES BARCELOS
79	EMILLY BONELLA GOMES DA SILVA

80	HUGO VINÍCIUS PEREIRA DE SANTANA - PPP
81	LUCIA HELENA MARETTO AZEREDO
82	LILIANE VIEIRA DE MOURA
83	EDUARDA OLIVEIRA SALVINO
84	INGRID SERRA PAZINI
85	ZILMA BATISTA LOUZADA
86	ROSILENE LOPES DE ANDRADE FRANÇA
87	MICHELLI VITÓRIA MININI
88	ADRIANA ALVES PEREIRA RODRIGUES GARCIA
89	LAYSA RODRIGUES VENTORIM ENDLICH
90	ANA LOPES CORDEIRO PEREIRA TEIXEIRA
91	CRISTINA DE CÁSSIA DE BORTOLI - PPP
92	ELANE FERREIRA NUNES FIRME
93	FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA
94	SILVANI RIBEIRO SANTOS SERAFIM
95	DÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA - PPP
107	MARYANE SIQUEIRA CABRAL - PPP
117	RAFAELA FRANCIS RODRIGUES BARCELLOS - PPP
118	BEATRIZ DE SOUSA MELANDES ROSSI - PPP
127	MEURE DE FREITAS MARTINS ALVES - PPP
195	RAQUEL REIS NURSE CLOTILDE - PcD

Art.2º. Os candidatos relacionados na presente portaria deverão seguir os procedimentos descritos no anexo I.

Art.3º. O candidato terá 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado no Concurso Público.

Art.4º. Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do município no prazo de vigência da presente portaria, que será analisado e dada ciência ao candidato.

Art.5º. A admissão do nomeado fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e atestado de saúde ocupacional – exame admissional.

Art.6º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse.

Art.7º. A descrição sumária do cargo encontra-se no anexo II desta Portaria.

Art.8º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de janeiro de 2026.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal

Renan Poton de Jesus

Secretário Municipal de Administração

Instruções para os candidatos nomeados

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, **conforme ordem requisitada, e encaminhar em único arquivo e formato pdf/A legível**, direcionando ao e-mail: concurso.geral@cariacica.es.gov.br, preservando-se forma e conteúdo dos documentos, e permitindo a análise da documentação com clareza. É vedado o envio de documentos com rasuras, ilegíveis, corrompidos ou que contenham elementos estranhos à imagem (como mesa, mão, fundo inadequado, etc.).

- a) Currículo (será útil para que o órgão em que você está ingressando possa identificar as atividades em que você poderá contribuir mais para o desenvolvimento dos programas e projetos organizacionais);
- b) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- c) Documento de identificação que conste a data de nascimento e CPF do cônjuge, caso as informações não constem na certidão de casamento;
- d) Documento de identidade (RG ou CNH);
- e) CPF ou Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital (folha de identificação onde constam qualificação civil);
- g) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Superior Eleitoral, dentro da validade:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidores-eleitor?id=1756739659649>
- h) Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, dentro da validade:
<https://ssp.sesp.es.gov.br/rantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>
- i) Quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- j) Comprovante de residência atual;
- k) PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
- l) certidão de nascimento e CPF do(s) filho(s) até 21 (vinte e um) anos;
- m) Extrato do CNIS;
- n) 1 foto 3x4 recente;
- o) Última declaração de imposto de renda **COMPLETA** e proventos de qualquer natureza, conforme determina o Decreto N° 014, de 10 de janeiro de 2022. (Os candidatos ISENTOS deverão apresentar a declaração de isentos constantes no site devidamente preenchida (não será aceito somente o recibo da declaração);
- p) Certidão de quitação com o respectivo Conselho de Classe, para os cargos em que for pré-requisito;
- q) Documento de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo. Para os cargos que exigir a especialização, deve ser apresentado o comprovante da graduação e da especialização.
- r) Para os cargos de médico título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo Órgão de Classe correspondente, **ou** experiência comprovada da especialidade por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos (considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo/área de atuação), deverá ser comprovado da seguinte forma: 1) Em Órgão Público: Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria responsável pelos Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste subitem; ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos exercidos, comprovando a atuação exigida. 2) Em empresa privada cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e

registro do(s) contrato(s) de trabalho) ou Cópia da carteira de trabalho profissional digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho.

s) Laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pessoa com deficiência.

2. Após a conferência da documentação, a Coordenação responderá o e-mail enviado pelo candidato.

Caso a documentação seja deferida, o candidato deverá realizar, às suas próprias expensas, todos os exames e laudos constantes no Anexo III, podendo fazê-los na rede pública ou privada de saúde.

Assim que estiver em posse de todos os exames e laudos, deverá realizar o agendamento para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, conforme regras especificadas no manual do usuário que será enviado por e-mail e disponibilizado no site da PMC na página do Concurso.

O candidato, quando do comparecimento para a perícia médica, deverá estar de posse de documento oficial com foto, cópia da portaria de nomeação e originais dos exames e laudos médicos.

Caso a documentação seja indeferida, deverá regularizar a documentação conforme orientações que constarão no e-mail.

3. O candidato após a realização da perícia médica admissional e recebimento do ASO, deverá enviar o ASO em **formato pdf/A legível**, direcionando ao e-mail: concurso.geral@cariacica.es.gov.br, preservando-se forma e conteúdo do documento, e permitir a análise da documentação com clareza. É vedado o envio de documentos com rasuras, ilegíveis, corrompidos ou que contenham elementos estranhos à imagem (como mesa, mão, fundo inadequado, etc.). Caso o ASO esteja correto a Coordenação responderá o e-mail do candidato agendando o local, data e horário para posse.

4. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

Anexo II

Descrição sumária do cargo

Assistente educacional: Acompanhar os alunos em atividades pedagógicas propostas dentro e fora do ambiente escolar, inclusive em aulas de campo; acompanhar as atividades e auxiliar nos cuidados, hábitos de higiene e na alimentação no ambiente escolar; auxiliar na locomoção em todos os ambientes escolares; acompanhar e auxiliar os alunos que fazem uso do transporte escolar no percurso entre a casa e escola e vice-versa.

Anexo III

Dos exames e laudos médicos (conforme Portaria/SEMAD/Nº 004/2025)

1. Hemograma completo com plaquetas;

2. HbsAg;

3. ANTI-HBS;

4. TGP;

5. TGO;

6. VDRL;

7. Ureia;

8. Creatinina;

9. Ácido úrico;

10. Glicemia de jejum;

11. Colesterol total;

12. Triglicerídeos;

13. EAS;
14. Fezes: EPF;
15. Raio x do tórax (com laudo);
16. Raio x da coluna cervical (com laudo)
17. Raio x da coluna lombo-sacra (com laudo)
18. Laudo oftalmológico (parecer do oftalmologista com acuidade visual)
19. Laudo cardiológico (parecer do cardiologista e eletrocardiograma com laudo)
20. Audiometria com laudo
21. PSA prostático - para todos os homens acima de 50 anos de idade
22. Laudo psiquiátrico
23. Laudo ortopédico - LER ocupacional (com exceção para o cargo de Guarda Municipal)
24. Exame toxicológico, com janela de detecção mínima de 90 dias (exclusivo para o cargo de Guarda Municipal)
25. Laudo Médico do Especialista na Deficiência (exclusivo para nomeados como Pessoa com Deficiência)